



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. OLAIR FRANCISCO

PL 1549 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
Em, 27/6/13

Assessoria de Planalto

INSTITUI EM CARÁTER PERMANENTE A CAMPANHA "DIA SAUDÁVEL" NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituída em caráter permanente a campanha "Dia Saudável" nas creches e escolas públicas do Distrito Federal.

§ Único – a merenda escolar fornecida na rede educacional terá em seu cardápio, pelo menos em um dia da semana, carne branca na sua composição.

Art. 2º - O Poder Executivo Distrital adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é uma demanda da sociedade do Distrito Federal que tem seus filhos em Creches ou Escolas da rede de pública de ensino.

É dever do Distrito Federal assegurar os direitos básicos do cidadão, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais ao

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1549/2013
Folha Nº. 01

ASSESSORIA DE PLANALTO E DISTRITO, 27/Jun/2013 14:40

desenvolvimento individual e coletivo, tendo por objetivo a saúde, o bem estar e a justiça social.

A apresentação deste projeto se justifica pela relevância do assunto, tendo em vista a intenção de aumentar o consumo de pescado nas creches e escolas públicas do Distrito Federal.

Pesquisas indicam que para usufruir dos benefícios da boa alimentação, um indivíduo deve se alimentar de peixe fresco pelo menos duas vezes por semana. O aumento no consumo de peixe ajudará na prevenção de doenças cardiovasculares, neurológicas e inflamações nos olhos.

Também deve se destacar o estímulo econômico, com a geração de novos postos de trabalho nesse setor, com inclusão social e repartição de benefícios, tendo em vista que o comércio de peixe no nosso país necessita de fomentação para o seu desenvolvimento.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares, na aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, de de 2013.



OLAIR FRANCISCO

Deputado Distrital – PT do B

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1549 / 2013
Folha Nº 02 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : MERENDA ESCOLAR
Data : 28/06/13 09:23:52
Proposições Encontradas : 19 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1 : [PL-683/1992](#) Situação : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 26/11/92
Norma : LEI 961/1995
Ementa : DETERMINA AOS COLÉGIOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL QUE SIRVAM MERENDAS DIFERENCIADAS PARA OS ALUNOS PORTADORES DE DIABETES.
Indexação : EDUCAÇÃO, MERENDA ESCOLAR, ESTUDANTE, DIABETES, FEDF.
Autoria : BENÍCIO TAVARES

2 : [PL-1693/1996](#) Situação : Arq. Fim
Legislatura
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 28/05/96
Ementa : DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR EM PERÍODOS DE PARALISAÇÃO OU DE REPOSIÇÃO DE AULAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : JOSÉ EDMAR

3 : [PL-2664/1997](#) Situação : Arq. Fim
Legislatura
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 03/03/97
Ementa : CRIA O PROGRAMA ESPECIAL DE ATENDIMENTO ALIMENTAR DA MERENDA ESCOLAR AO ESTUDANTE CARENTE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATENDIMENTO AO EM CRECHES, SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS, FÉRIAS ESCOLARES.
Autoria : MARCOS ARRUDA

4 : [PL-3800/1998](#) Situação : Arq. Fim
Legislatura
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 09/06/98
Ementa : AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A REALIZAR ATIVIDADES CULTURAIS E DE SAÚDE DIÁRIAS, JUNTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DURANTE O PERÍODO EM QUE OS PROFESSORES ESTIVEREM EM GREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : APRESENTAÇÃO, NAS ESCOLAS PÚBLICAS, PALESTRAS, ARTES, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PONTOS TURÍSTICO DA CIDADE E LITERATURA, HIGIENE, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DOENÇAS INFECTOS-CONTAGIOSAS, INICIATIVA PRIVADA, MINIMIZAR, PREJUÍZOS, ALUNOS, OCUPAÇÃO DIÁRIA, MERENDA ESCOLAR.
Autoria : MARCOS ARRUDA

5 : [PL-150/1999](#) Situação : Arq. Fim



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 15/03/99
Ementa : TORNA OBRIGATORIO O ENRIQUECIMENTO DE ALIMENTOS DISTRIBUIDOS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL EM AÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : MERENDA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, SULFATO FERROSO E OUTROS MINERAIS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, DESENVOLVIMENTO SADIO, LEITE.
Autoria : MARIA JOSÉ

6 : [PL-485/1999](#) **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 02/06/99
Norma : LEI 2401/1999
Ementa : APLICA NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL O DISPOSTO NA LEI 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998.
Indexação : PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, MERENDA ESCOLAR
Autoria : Poder Executivo

7 : [PL-1932/2001](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 15/03/01
Ementa : PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS NA MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : RENATO RAINHA

8 : [PL-2155/2001](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 20/06/01
Ementa : DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR À GESTANTES, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : MARIA JOSÉ

9 : [PL-2415/2001](#) **Situação** : Retirado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 31/10/01
Ementa : DISPÕE SOBRE A MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS PORTADORES DE DIABETES DA REDE OFICIAL DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação : ELABORAR CARDÁPIO DIFERENCIADO.
Autoria : CÉSAR LACERDA

10 : [PL-2863/2002](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 19/03/02
Ementa : PROIBE A INCLUSÃO DE FRITURAS NA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Indexação :

Autoria : CÉSAR LACERDA

11

PL-175/2003

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 27/02/03

Ementa : PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS NA MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS PÚBLICAS DO DF.

Indexação : TRANSGÊNICOS, CONSUMO

Autoria : GIM ARGELLO

12

PL-348/2003

Situação : Apensado

Localização : ASSP

Leitura : 29/04/03

Ementa : DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR EM PERÍODOS DE PARALISAÇÃO OU DE REPOSIÇÃO DE AULAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : MERENDA ESCOLAR, PARALISAÇÃO, REPOSIÇÃO.

Autoria : JOSÉ EDMAR

13

PL-574/2003

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 06/08/03

Ementa : DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS A HIGIENE BUCAL, APÓS O CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : IZALCI LUCAS

14

PL-751/2003

Situação : Arquivado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 10/09/03

Ementa : DETERMINA A INCLUSÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALTERNATIVOS E NATURAIS NA MERENDA ESCOLAR, SOB SUPERVISÃO OBRIGATÓRIA DE NUTRICIONISTA, COM VISTAS À PREVENÇÃO E COMBATE DA DESNUTRIÇÃO INFANTO-JUVENIL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : PEDRO PASSOS

15

PL-936/2008

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 07/08/08

Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE FRUTAS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : ROGÉRIO ULYSSES

16

PL-1621/2010

Situação : Arq. Fim



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 05/08/10
Ementa : INCLUI A CARNE DE PEIXE DO TIPO PESCADA NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : ROBERTO LUCENA

17 **PL-1704/2010** **Situação** : Tramitando
Localização : SACP
Leitura : 07/12/10
Ementa : DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, CUJO TEOR DE AÇÚCAR ADICIONADO NÃO CONSTE NAS EMBALAGENS.
Indexação :
Autoria : CRISTIANO ARAÚJO

18 **PL-452/2011** **Situação** : Vetado
Localização : Arquivo Intermediário - SPL
Leitura : 02/08/11
Ementa : DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ALIMENTOS À BASE DE SOJA NA MERENDA ESCOLAR E NA CESTA BÁSICA DISTRIBUÍDA PELO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : WASHINGTON MESQUITA

19 **PL-1033/2012** **Situação** : Tramitando
Localização : ASSP
Leitura : 02/08/12
Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : JOE VALLE

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, conforme dispositivos do RICLDF, em análises de mérito e admissibilidade, observada pelas comissões para os fins regimentais de tramitação a ocorrência de pesquisa acima ao Sistema Legis sobre o tema, na **CESC** (art. 69, I, b – art. 156) e **CCJ** (art. 63, I). Tramitação ordinária e quórum de aprovação de maioria simples

Em, 28/06/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694